

**ATA DA 146ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte (03.08.2020), às quatorze horas (14h), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 146ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira (Mestrado), do Dr. José Demóstenes de Abreu (férias) e do Dr. Marcos Luciano Bignotti (férias). Constatou-se ainda as presenças *online* do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, da Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Vice-Presidente da ATMP, e do Dr. André Ramos Varanda, 2º Promotor de Justiça da Capital. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) Autos SEI nº 19.30.8060.0000441/2020-30 – Requerimento de readequação da nomenclatura das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Capital (Interessado: Dr. André Ramos Varanda; Relatoria: CAI); 3) Autos SEI nº 19.30.8060.0000442/2020-03 – Requerimento de exclusão da expressão “e Educação” das atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Interessado: Dr. Sidney Fiori Júnior; Relatoria: CAI); 4) Autos SEI nº 19.30.8060.0000443/2020-73 – Minuta de Resolução que “*Dispõe sobre os conceitos e os elementos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins para o período 2020-2029 e dá outras providências*” (Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça; Relatoria: CAI); 5) Autos SEI nº 19.30.8060.0000446/2020-89 – Minuta do novo Regimento Interno do Cesaf-ESMP (Interessado: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público; Relatoria: CAI e CAA); 6) Autos SEI nº 19.30.8060.0000445/2020-19 – Minuta de nova resolução que dispõe sobre o Programa de Estágio para Estudantes no âmbito do MPE/TO (Interessado: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público; Relatoria: CAA); 7) E-Doc nº 07010349711202061 – Sugestão de alteração da Resolução nº 002/2015/CPJ – Definição das competências da CAI e da CAA (interessada: Procuradora-Geral de Justiça); 8) E-Doc nº 07010350372202066 – Proposta de criação de Força-Tarefa para atuação nos passivos ambientais do Tocantins (Interessado: Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente); 9) Informações atualizadas do Gabinete de Gerenciamento de Crise do MPE/TO; 10) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e

conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 10.1) E-Doc nº 07010346197202011 – Comunica a instauração de PIC (Interessada: Dra. Munique Teixeira Vaz); 10.2) E-Doc nº 07010348770202012 – Comunica a instauração de PIC (Interessado: Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega); 10.3) E-Docs nºs. 07010346032202031 e 07010346034202021 – Comunicam a instauração de PIC's (Interessada: Dra. Isabelle Rocha Valença Figueiredo); 10.4) E-Docs nºs. 07010346794202037 e 07010349364202077 – Comunicam a prorrogação de PIC's (Interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 10.5) E-Doc nº 07010345991202039 – Comunica a prorrogação de PIC (Interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira); 10.6) E-Doc nº 07010345745202087 – Comunica a remessa de PIC ao Ministério Público Federal (Interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 10.7) E-Doc nº 07010349330202082 – Comunica o arquivamento de PIC (Interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 10.8) E-Doc nº 07010346638202076 – Comunica o arquivamento de PIC (Interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia); 10.9) E-Doc nº 07010349334202061 – Comunica o arquivamento de PIC (Interessado: Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial); e 11) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 145ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Logo após, passou-se à apreciação dos feitos de relatoria das Comissões Permanentes do Colegiado, a saber: 1) **Autos SEI nº 19.30.8060.0000441/2020-30**. Assunto: Requerimento de readequação da nomenclatura das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Capital. Interessado: Dr. André Ramos Varanda, 2º Promotor de Justiça da Capital. Parecer da CAI: “(...) *observou-se que a providência não implicará em desrespeito ao Princípio do Promotor Natural, nem tampouco alterará atribuições, já que os referidos cargos, de 1º, 2º e 3º Promotores de Justiça da Capital, conforme denomina a Lei Orgânica Estadual, permanecem hígidos, havendo mudança apenas na denominação das Unidades Ministeriais às quais os cargos se vinculam (1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Capital). Não havendo necessidade de alteração legislativa nem de atribuições, por deliberação unânime, os membros da CAI se manifestam pelo acatamento do pleito pelo Colegiado, para a realização das adequações conforme solicitado*”. Na oportunidade, a palavra foi concedida ao requerente, que sustentou, em resumo, que: 1) a ausência de simetria na nomenclatura entre as Promotorias de Justiça Criminais e as Varas Criminais, nesta Capital, tem causado uma série de confusões para os interessados; e 2) o que o motivou a requerer a referida readequação foi tão somente para se buscar o aprimoramento institucional, a

fim de facilitar o acesso dos advogados e das partes aos respectivos órgãos de execução. Em votação, os Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antonio Alves Bezerra, José Maria da Silva Júnior, Jaqueline Borges Silva Tomaz e Moacir Camargo de Oliveira acolheram o parecer da Comissão. O Dr. João Rodrigues Filho, por sua vez, apresentou voto divergente, entendendo que não vê qualquer necessidade de mudança neste sentido, além de, ao contrário de uma mera readequação de atribuições, o caso em tela necessita de alteração legislativa, vez que não se muda somente a nomenclatura, mas sim a titularidade, violando, assim, os Princípios do Promotor Natural e da Inamovibilidade, no que foi acompanhado pela Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini. Dessa forma, a 1ª Promotoria de Justiça da Capital passa a ser denominada de **3ª Promotoria de Justiça da Capital**; a 2ª Promotoria de Justiça da Capital a ser denominada de **1ª Promotoria de Justiça da Capital**; e a 3ª Promotoria de Justiça da Capital a ser denominada de **2ª Promotoria de Justiça da Capital**, mantendo-se as atribuições originárias. Deliberou-se ainda, ao final, pela necessidade de retificação dos Editais de Remoção/Promoção que, porventura, estejam abertos e, também, a readequação da Tabela de Substituição Automática, caso necessário. 2) **Autos SEI nº 19.30.8060.0000442/2020-03**. Assunto: Requerimento de exclusão da expressão “e Educação” das atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Dr. Sidney Fiori Júnior, 21º Promotor de Justiça da Capital. Parecer da CAI: “(...) verificando-se o ato das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, observou-se que razão assiste ao requerente, pelo fato da 10ª Promotoria de Justiça da Capital abarcar as atribuições de educação não apenas em Palmas, mas em todo o Estado, de forma especializada, razão pela qual, por deliberação unânime, os membros da CAI se manifestaram pelo acatamento do pleito pelo Colegiado, para a realização da adequação pretendida”. Votação: parecer acolhido à unanimidade. 3) **Autos SEI nº 19.30.8060.0000443/2020-73**. Assunto: Minuta de Resolução que “Dispõe sobre os conceitos e os elementos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins para o período 2020-2029 e dá outras providências”. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Parecer da CAI: “Em análise, os membros da CAI verificaram a adequação da minuta apresentada aos objetivos a que se propõe, restando aprovada por deliberação unânime (...)”. Votação: parecer acolhido e minuta aprovada à unanimidade. 4) **Autos SEI nº 19.30.8060.0000446/2020-89**. Assunto: Minuta do novo Regimento Interno do Cesaf-ESMP. Interessado: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público. Parecer da CAA:

“(…) restou aprovada, à unanimidade, a minuta de resolução com a ressalva, sugerida pelo Dr. Marco Antonio, de inserção no artigo 8º, do § 4.º, qual seja: “O Diretor-Geral poderá, excepcionalmente, ficar afastado de suas funções de execução, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça”. Parecer da CAI: “Em análise preliminar, os membros da CAI observaram a possibilidade de mais adequações na minuta apresentada, no que se refere aos órgãos colegiados previstos e estrutura administrativa, as quais foram apresentadas à Diretora-Geral e equipe do Cesaf-ESMP, em reunião virtual realizada no dia 31/07, ocasião em que foi construída, de pleno acordo, uma nova minuta, apresentada por e-mail, restando aprovada por deliberação unânime (...)”. Em votação, ambos os pareceres foram acolhidos e, por conseguinte, a minuta de resolução aprovada à unanimidade. 5) **Autos SEI nº 19.30.8060.0000445/2020-19**. Assunto: Minuta de nova resolução que dispõe sobre o Programa de Estágios para Estudantes no âmbito do MPE/TO. Interessado: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público. Parecer da CAA: “(...) pela aprovação integral da referida minuta de resolução”. Na ocasião, a palavra foi concedida ao Dr. José Maria da Silva Júnior, ex-Coordenador do CESAF, que apresentou algumas sugestões de alteração ao texto. Em votação, o parecer da Comissão restou acolhido à unanimidade, com as ressalvas apresentadas pelo Dr. José Maria, aprovando-se, assim, a minuta apresentada em sessão. Dando prosseguimento, deliberou-se pela remessa, a ambas as Comissões, do **E-Doc nº 07010349711202061**, em que a Procuradora-Geral de Justiça apresenta sugestão de alteração da Resolução nº 002/2015/CPJ, no tocante à definição das competências da CAI e da CAA. Em seguida, o Dr. José Maria da Silva Júnior, na condição de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA, explanou acerca dos desmatamentos ilegais, das queimadas e fraudes em compensação de reservas legais com o intuito de propor Termos de Ajustamento de Conduta e Acordos de Não Persecução Penal no Estado do Tocantins, argumentando que a concentração de esforços trará a resolutividade dos litígios, evitará a prescrição dos crimes e buscará a compensação pelos danos ao meio ambiente. Neste sentido, apresentou **proposta de criação de Força-Tarefa Ambiental**, a ser composta por integrantes do Ministério Público (membros e servidores) para atuação nas searas administrativa, civil e penal para o combate aos passivos ambientais, especialmente os decorrentes dos desmatamentos e queimadas ilegais no Estado do Tocantins. Após amplo debate, a proposta restou acolhida à unanimidade, devendo a Força-Tarefa ser composta pelos

Promotores de Justiça Regionais Ambientais e por todos os Membros com atribuição perante o Meio Ambiente no Estado, sob a direção do Coordenador do CAOMA. Restou deliberado, ainda, que o grupo de trabalho terá prazo mínimo de 1 (um) ano e que deverá ser apresentada, na próxima sessão do Colegiado, um plano de ação alinhado à Procuradoria-Geral de Justiça. Na sequência, apresentou-se, para conhecimento, **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, nos termos constantes da ordem do dia. Por fim, a Procuradora-Geral de Justiça, na condição de Coordenadora do **Gabinete de Gerenciamento de Crise do MPTO**, atualizou, nos termos do artigo 7º do Ato PGJ nº 043/2020, as deliberações tomadas pelo grupo, instituído por ocasião da pandemia do novo coronavírus, a saber: 1) a decisão pelo retorno das atividades presenciais, a partir do dia 12/08/2020, foi tomada pelo Gabinete de Crise em reunião no dia 29/07/2020, atendendo à exigência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de uma previsão de forma objetiva; 2) o retorno gradual, no entanto, só ocorrerá se houver as condições propícias em termos de segurança a todos os integrantes e usuários do *Parquet*; 3) o Gabinete de Crise é democrático e congrega diversos segmentos da Instituição; e 4) será realizada uma nova reunião, no dia 10/08/2020, para reavaliar as condições, com o intuito de não colocar ninguém em risco. Encerrados os itens da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. De início, a Presidente teceu considerações sobre o **ato que instituirá o Grupo de Trabalho Eleitoral (GT-Eleitoral)** para apoio aos promotores na execução das atividades atinentes ao processo eleitoral e os seus desdobramentos, em razão das mudanças legislativas e da proximidade do pleito, aliando-se, ainda, ao novo entendimento do Supremo Tribunal Federal, que confirmou que é competência da Justiça Eleitoral apreciar matéria conexa a delitos dessa natureza. Na sequência, indicou os Promotores de Justiça Abel Andrade Leal Júnior, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes e Caleb de Melo Filho para comporem o **Núcleo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal – NUANPP**, o que restou referendado à unanimidade. Ato contínuo, apresentou, de forma resumida, as **principais ações de sua gestão**, realizadas no primeiro semestre de 2020, e uma **projeção das atividades previstas para até dezembro**, quando se encerra o seu mandato, em observância a aspectos da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos demais princípios legais que regem a Administração Pública. Por último, a palavra foi concedida ao **Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da ATMP**, que registrou ser esta a última sessão à qual

Colégio de Procuradores de Justiça

acompanha na condição de representante classista, tendo em vista que irá, nos termos legais, se desincompatibilizar do cargo para concorrer na próxima eleição de Procurador-Geral de Justiça. Agradeceu aos Membros do Colegiado pelo tratamento cordial e por todos os ensinamentos recebidos, destacando que, doravante, a então Vice-Presidente da ATMP, Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, representará a associação. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas (17h), do que, para constar, eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

João Rodrigues Filho

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Moacir Camargo de Oliveira